



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

Ofício nº 084/2022/CTOS-CIF

Vitória, 05 de setembro de 2022

À Sua Senhoria, o Senhor
Thiago Zucchetti Carrion
Instituto Brasileiro de Meio ambiente –IBAMA
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)
E-mail: secex.cif.sede@ibama.gov.br

Assunto: Comunica férias da coordenação substituta da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CTOS e solicita substituição definitiva da coordenação

Prezado Senhor,

Informo que cumprirei férias regulamentares no período de **26/09/2022 a 25/10/2022**.

Vale ressaltar que o Estado do Espírito Santo está conduzindo as atividades de coordenação desta Câmara Técnica em substituição temporária do então coordenador Jadir de Assis, representante do Estado de MG.

Diante disso, é necessária a indicação definitiva de coordenação pela Defensoria Pública da União ou pelo Estado de Minas Gerais, para a coordenação desta Câmara Técnica, conforme definido no artigo 29 do Regimento Único das Câmaras Técnicas: **“Art. 29. A indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial será definida pela DEFENSORIA PÚBLICA; a da Primeira Suplência, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS; e a da Segunda Suplência pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**

Disponível para outras informações.

Atenciosamente,

TATIANA MEDEIROS TATAGIBA
Coordenadora Suplente Interina da Câmara Técnica de Organização
Social e Auxílio Emergencial